



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.871, de 2023).

1. OBJETO

O presente termo de referência a contratação de serviço especializado no fornecimento de serviço de internet banda larga, link dedicado, com instalação inclusa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

O presente Termo O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviço especializado no fornecimento de serviço de internet banda larga, link dedicado, com velocidade de 1GB, Banda Full, IP/30, SLA de 06 horas, atendimento com NOC e Executivo de Contas Exclusivo prevendo ainda a instalação inclusa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em um mundo onde cada vez mais dinâmico, a agilidade das informações e o tempo são preciosos, a não modernização dos serviços prestados pode trazer prejuízos imensuráveis, tanto financeiros quanto de imagem da Câmara Municipal de Paracatu.

Pensando nisso e no fato de realizar diariamente muitas atividades em suas diversas Subsecretarias e Gabinetes com o auxílio do uso de internet é que a Câmara Municipal de Paracatu precisa do serviço para que essas atividades, que fazem a Casa Legislativa funcionar, vai desde o envio eletrônico de documentos e e-mails bem como o acompanhamento de repasses diversos,



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento de funcionários e fornecedores, bem como, realização de Licitação Pregão em formato eletrônico.

Porém, para que estes serviços sejam desenvolvidos precisa-se que o sinal de internet banda larga de qualidade, através de link dedicado esteja disponível sempre, uma vez que sem esse serviço a Câmara Municipal vem enfrentando diversos problemas de falta de acesso a internet nos setores administrativos e nos Gabinetes Parlamentares.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL

4.1 A serviço deverá ser prestado na sede da Câmara Municipal de Paracatu, situada a Praça JK, 449 – Centro, CEP 38.600-292.

4.2 Os serviços deverão ser executados **SOB DEMANDA**, conforme solicitação feita pelo Gestor do Contrato mediante requisição do responsável direto.

4. TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Contratação de serviço especializado no fornecimento de serviço de internet banda larga, link dedicado, com velocidade de 1GB, Banda Full, IP/30, SLA de 06 horas, atendimento com NOC e Executivo de Contas Exclusivo prevendo ainda a instalação inclusa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paracatu.	1

Obs. Os serviços serão demandados pela Secretaria de Administração.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.122.0002.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

8.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal:

8.2.1 Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

8.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

8.2.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa.

Obs.: Ficam dispensados de apresentação de habilitação jurídica as Empresa já credenciadas pela Câmara Municipal de Paracatu.

Obs.: A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

9. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.2 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.3 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e Legislação Municipal aplicável.

9.4 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de abril de 2024,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO

Secretário Geral